



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

ATOS DAS SECRETARIAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 153/2017, de 03 de março de 2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE COREMAS- PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coremas – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei nº 153/2017, de 03 de março de 2017, com base na deliberação da 75ª plenária realizada no dia 15 de junho de 2022 e considerando,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o exercício de 2022/2025 do município de Coremas - PB, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legitima repasses de recursos financeiros por parte do Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Coremas - PB, em 15 de junho de 2022.

GEONARDO VICENTE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

